



AMPARO, CARAÚBAS, CAMALAÚ, CONGO, COXIXOLA, GURJÃO, MONTEIRO, OURO VELHO, PARARI, PRATA, SÃO JOÃO DO CARIRI, SÃO JOÃO DO TIGRE, SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS, SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, SERRA BRANCA, SUMÉ, ZABELÊ-PB

RESOLUÇÃO CIR- CARIRI OCIDENTAL Nº 51, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde (5ª Região de Saúde – CIR Cariri Ocidental) no uso das atribuições regimentais que lhe foram conferidas e,

Considerando o disposto na Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025; na Portaria SAES/MS nº 3.200, de 2 de setembro de 2025; na Portaria SAES/MS nº 3.245 de 9 de setembro de 2025, que regulamentam a Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a solicitação de **03 (três) Unidades Móveis de Atendimento Especializado, no âmbito da Modalidade 3** do Componente Prestação de Serviços Especializados em Caráter Complementar do Programa Agora Tem Especialistas, para a 5ª Região de Saúde divididas nas seguintes tipologias:

- I- 01 (Uma) Unidade Móvel de Atendimento Especializado da Tipologia 1 – Unidade Móvel de Exames de Imagem;
- II- 01 (Uma) Unidade Móvel de Atendimento Especializado da Tipologia 2 – Unidade Móvel de Prevenção e Cuidado da Saúde da Mulher; e
- III- 01 (Uma) Unidade Móvel de Atendimento Especializado da Tipologia 3 – Unidade Móvel de Oftalmologia e Cirurgia de Catarata.

Art. 2º Aprovar a sugestão dos municípios de **Monteiro** (município sede da 5ª região de Saúde), **Sumé** e **Serra Branca** para sediar a atuação das Unidades Móveis de Atendimento Especializado descritas no art. 1º da presente deliberação/resolução.

Art. 3º Esta resolução/deliberação entra em vigor na data de sua publicação

Fabiana Souza Ferreira Almeida

Presidente da CIR



AMPARO, CARAÚBAS, CAMALAÚ, CONGO, COXIXOLA, GURJÃO, MONTEIRO, OURO VELHO, PARARI, PRATA, SÃO JOÃO DO CARIRI, SÃO JOÃO DO TIGRE, SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS, SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, SERRA BRANCA, SUMÉ, ZABELÊ-PB